

**ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO GRACIELLE SOUZA PEREIRA**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

A empresa MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 24.620.109/0001-90, na condição de licitante no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, interpor o presente RECURSO.

## **1 – DA TEMPESTIVIDADE:**

O presente é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 08/04/2020<sup>a</sup> durante a sessão do Pregão Presencial. Sendo então 03 (três) dias o prazo para registrar as razões do recurso. O Pregão Presencial teve sua abertura em 08 de abril de 2020, sendo o critério para contagem de prazo excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. A intenção de recurso concedo o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Excluindo a data de abertura dia 08, temos dia 09, 13 e 14. Os dias 10 (feriado) 11 e 12 (sábado e domingo respectivamente). Logo o prazo para recurso se dá no dia 14 de abril de 2020.

Em seu item 2.10:

“Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se inicial e vencem em dias de expediente.”

Em seu item 7.8. Recurso:

“Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.”

Conforme Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, inciso XVIII:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os

demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

## 2 – DOS FATOS

O presente processo licitatório foi declarado suspenso pela Ilustríssima Pregoeira em relação aos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 19, 22,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 42, 43, 45, 48, 58, 64, 70, 71, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90.

De acordo com o Edital da licitação em apreço, em seu Termo de Referência – Anexo I, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar a seguinte documentação de acordo com o item 3.1 para os itens abaixo: (grifo nosso)

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aditivo Alcalino 50 LTS ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08- 1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
04	Álcool em Gel 440 GR - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA)/ 11-09-990,PORTARIA 89/ 25-08- 1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA....</b>
05	Álcool em Gel Antisséptico com álcool 70 – 5 LT ...
06	Alvejante a base de Peróxido de hidrogênio - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
07	Alvejante e Desinfetante Clorado – 50 LTS - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
08	Amaciante bactericida – 50 LTS - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
17	Brilha Alumínio CX 12 unidades 500 ML - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE / PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ</b> CONFORME NORMA

	REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
23	Desincrustante - ... <b>ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO...</b>
26	Detergente Alcalino 50 LTS - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
45	Impermeabilizante - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
58	Neutralizador de resíduos alcalino - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
60	Oxívir concentrado/ com lenço - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
71	Removedor de Ceras e Impermeabilizantes - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>
79	Sabonete líquido 56 LTS - ...
87	Selador CX 4 uni 5 LTS - ... <b>DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ</b> CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. <b>REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA...</b>

Ainda em seu item 5.1 – Das exigências de entrega dos materiais de limpeza, alínea C)

“Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da

Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando for o caso).”

Porém, somente nossa empresa apresentou a documentação exigida no Edital em apreço para os itens: 01, 05, 06, 07, 08, 26, 45, 58, 71, 79 e 87.

Uma licitante apresentou o produto para o item 01 da marca ALPHA CENTAURO, e apresentou a Ficha Técnica do produto ao qual consta que o produto oferecido não atende o Edital, pois, em sua ficha consta a embalagem com: 2L, 5L e 30L.

Uma licitante apresentou o produto para o item 79 da marca START, apresentando a Ficha Técnica do produto que consta o processo na ANVISA nº 25351.647199/2014-91, ao qual consta como inativo na ANVISA podendo ser consultado no próprio site da ANVISA através da URL: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/regularizados/q/?numeroProcesso=25351647199201491>>

Resultado da Consulta de Cosméticos - Produtos Regularizados					
Nome do Produto	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro - CNPJ	Tipo	Situação do Produto	Vencimento
<input checked="" type="checkbox"/> SABONETE ANTISSÉPTICO ASSEPTGEL ERVA DOCE	25351.647199/2014-91	LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - 22.685.341/0001-80	ISENTO DE REGISTRO	INATIVO	31/10/2019

Além disso, somente nossa Empresa apresentou a Autorização de Funcionamento de Empresa emitido pela ANVISA para comercialização de saneantes domissanitários e cosméticos, exigência do Órgão Federal para comercialização dos produtos. E o registro do químico responsável pela empresa, exigência do Conselho Federal de Química. Mesmo não sendo exigidos no Edital, entendemos que esses documentos são vitais para mostrar que a empresa atende as normas e leis da esfera Federal.

De acordo com o Art. 41 da Lei 8.666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha **estritamente vinculada.**” (Grifo nosso).

Art. 43 § 3º da Lei 8.666/93:

“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou**

informação que deveria constar originariamente da proposta.” (Grifo nosso).

### 3 – DO PEDIDO

Pelo Exposto, preenchido os requisitos legais, preliminarmente, requer seja conhecido o presente recurso para que seja processado e julgado por esta Douta Comissão, inabilitando as licitantes que não cumpriram com as exigências do Edital, uma vez que estaria afrontando os princípios da igualdade, da legalidade, isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Requer por fim, que todas as comunicações e intimações relativas ao presente recurso e seu julgamento, sejam feitas diretamente à recorrente.

Jataí-GO, 14 de abril de 2020.



MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI  
DANIEL ALMEIDA ROSA – Titular Administrador  
CPF: 617.731.311-68

「24.620.109/0001-90」  
MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL  
EIRELI - ME  
Rua 02 nº 106 Qd. 04 Lt. 21 - Conj.  
Rio Claro I - CEP 75.804-160  
「 JATAÍ - GO 」